Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA Nº 8/2013

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2013, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, 1º andar, Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André, realizou-se a VIII sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC de 2013, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor Hélio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Aloá Dandara de Oliveira de Souza, representante discente da graduação; Ana Lúcia Crivelari, representante dos técnicos administrativos; André Mascioli Cravo, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Bruna Ferraz Braga, representante discente da graduação; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Daniel Pansarelli, vice-coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Denise Consonni, substituta do pró-reitor de graduação; Fernando Costa Mattos, representante docente do CCNH; Francisco de Assis Comarú, substituto do pró-reitor de extensão; Gilberto Martins, diretor do CECS; Igor de Almeida Lemos, representante discente suplente da graduação (a partir das 16h50); Itana Stiubiener, representante docente do CMCC; Jeroen Schoenmaker, representante docente do CECS; Josué Silva dos Santos e Karina Kaori Nakama, representantes discentes da pós-graduação; Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Leandro de Souza Lima, representante suplente discente da graduação; Marcos Avila, representante docente do CCNH; Marcos Duarte, representante dos coordenadores de cursos de pós-graduação; Maria Isabel Mesquita V. Delcolli, representante dos técnicos administrativos; Pedro Galli Mercadante, representante docente do CCNH; Rafael Senedese, representante discente da graduação (até ás 16h50); Rail Ribeiro, representante dos técnicos administrativos; Rodrigo Fresneda, representante docente do CMCC; Wesley Góis, coordenador do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T). Ausências justificadas: Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausentes: Ana Maria Pereira Neto, representante docente CECS; Daniel Miranda Machado, representante dos coordenadores de cursos de graduação; Klaus Frey, representante docente do CECS. Não-votantes: Soraya Cordeiro, secretária-geral; Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos; Juliano Marques Nunes, representante suplente dos técnicos administrativos; Renata Coelho, chefe da Divisão Acadêmica da ProGrad; Rita Ponchio, servidora da ProGrad; Vinicius Cifu Lopes, coordenador do PEAT. Apoio administrativo:, Aline Regina Bella, Aline Santiago Barboza e Daniely Dias Campos, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h20, com os **Informes da Reitoria:** Não houve informes da Reitoria. **Informes dos Conselheiros:** 1) O coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), professor Wesley, comenta que foi publicado o Ranking Universitário da Folha (RUF), no qual a UFABC figura como 1ª colocada no quesito Internacionalização, 21ª no indicador Pesquisa, em 79ª em Ensino e apenas em 155ª em Colocação em Mercado. Demonstra preocupação com relação à discrepância entre os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e o que está projetado no RUF. Pontua ser inadmissível a UFABC aceitar esse tipo de projeção e que se deve buscar uma melhor estruturação nesse sentido. Professor Waldman informa que a UFABC se manifestará com relação a esse *ranking*, uma vez que foram detectados erros

metodológicos na aferição dos dados. No que diz respeito ao Mercado, considera que mantido o número de matrículas, faz-se necessário um período de 30 a 40 anos para que a UFABC tenha consolidada sua presença no Mercado. Relata que, contrapondo à pesquisa, o *feedback* das empresas da região tem sido bastante favorável no que diz respeito à absorção dos alunos da UFABC por seus quadros de estagiários e funcionários; 2) professor Dalpian destaca que o RUF é relativamente novo, com apenas dois anos, e os próprios elaboradores reconhecem, em seu encarte, que se precisa avançar e melhorar seus critérios para chegar a um patamar aceitável de avaliação. Demonstra preocupação com relação ao fato de nenhum dos avaliadores do Ministério da Educação (MEC) terem citado a UFABC em suas entrevistas. Isso indica que devemos ampliar a divulgação. Solicita que o item 7 da Ordem do Dia seja movimentado de modo que passe a ser o item 2, uma vez que ele é o relator e estará em férias nas próximas semanas, quando, caso a pauta não seja esgotada nesta reunião, ocorreria uma continuação. O representante dos discentes de graduação, Rafael, opõe-se a essa solicitação por acreditar que o assunto ainda não esteja devidamente amadurecido. Professor Dalpian expõe que o assunto deve ser sim discutido, mas refere-se apenas a questão de ajustes de itens, uma vez que se encontra na Ordem do Dia, momento de deliberação. Depois de secundada, a proposta foi encaminhada para votação e aprovada com 11 votos favoráveis, 4 contrários e 5 abstenções; 3) o representante suplente discente de graduação, Thiago, discorre sobre a carta redigida pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), distribuída aos Conselheiros, na qual consta que foi recebido pelo órgão 97 assinaturas de alunos que se sentem prejudicados por alguns métodos de avaliação. Solicita que seja dada uma atenção a esse problema que já foi tratado em sessão anterior do ConsEPE; 4) professora Denise passa a palavra à representante da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, Rita, para que ela faça um relato sobre os resultados do Curso de Inserção Universitária (CIU). Relata que esse curso visava a preencher a lacuna entre a matrícula e o início das aulas. Foram ofertados oito módulos, que procuravam atender às dificuldades que os alunos tinham em algumas disciplinas, além de oferecer informações sobre os procedimentos da UFABC. Informa que há algumas melhorias a serem realizadas e que deverão ser contempladas após 2014. Comunica que os resultados se encontram, na íntegra, no *site* da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad); 5) o representante dos discentes de graduação, Rafael, informa que entre os dias 7 e 9 de agosto, ocorreu o II Encontro de Bacharelados Interdisciplinares (BIs), em Poços de Caldas e a UFABC contou com a maior comitiva, com intensa participação dos discentes. Destaca a criação da Executiva Nacional dos alunos de BIs, realizada pela UFABC e a participação dos discentes na redação da Carta de Poços de Caldas. Explica que esse documento, que faz menção a todos os assuntos tratados no Encontro, será encaminhado ao MEC, com reivindicações das universidades que trabalham com BIs; 6) Rafael relata a dificuldade enfrentada pelos discentes para doar livros à Biblioteca. Ressalta que o sistema de avaliação das obras doadas tem sido rígido a ponto de serem rejeitadas obras que tenham anotações a lápis ou canetas marca-texto, mas que podem ser perfeitamente utilizadas pelos alunos. Ressalta a necessidade de ampliação do acervo. Dessa forma, requisita que sejam revistas e atenuadas as normas no que tange à doação. Professor Dalpian esclarece que a Biblioteca já foi instruída a revisar suas normas referentes à doação. Professor Marcos Avila demonstra preocupação, com relação à doação de livros com anotações, pelo fato de transmitir uma ideia

errônea a ingressantes, que poderiam achar natural fazer comentários nos livros da Biblioteca. Sugere ainda que o DCE institua uma biblioteca informal, com acervo paralelo. Rafael questiona se a Reitoria cederia espaço para a implantação dessa biblioteca. Professor Waldman aponta que não há como a Reitoria dar essa resposta nesse momento, mas registra que essa viabilidade será estudada; 7) Rafael sugere uma Moção de repúdio e solidariedade. Repúdio aos atos de uma docente, no que diz respeito à demora na atribuição de notas e conceitos aos alunos e solidariedade a esses discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes que foram prejudicados de alguma forma pelos constantes atrasos da docente na atribuição e divulgação de notas. Relembra o caso em que foi instituída uma banca de professores para análise dos trabalhos dos alunos dessa mesma docente e que estavam em vias de colar grau e quase não o fizeram, em razão do vencimento dos prazos do lançamento das notas. Segue-se intensa discussão acerca do teor do documento, da sindicância investigativa aberta para apuração dos fatos e sobre a admissibilidade da moção, uma vez que se trata de caso em juízo. Professor Waldman considera que a Moção poderá atribuir uma forma de julgamento, o que considera desnecessário, uma vez que há um processo em andamento. Em votação, a admissibilidade da Moção foi aprovada com 11 votos favoráveis, 7 contrários e 8 abstenções. Professor Gilberto sugere que seja retirado, do documento, o nome da docente. Professor Waldman propõe que o texto seja reescrito pelo proponente e apreciado posteriormente pelo ConsEPE. Após esse tempo, foi submetida à votação a seguinte redação para a Moção: "*O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, tomou conhecimento dos problemas enfrentados pela comunidade em relação a entrega de conceitos de disciplinas dos anos letivos de 2012 e 2013. O ConsEPE repudia veementemente tal atitude , bem como qualquer outra que impeça a Instituição de alcançar um ensino superior público de qualidade. O ConsEPE se solidariza com os discentes, técnicos administrativos e docentes afetados devido ao atraso na entrega de conceitos, volume de trabalho gerado e a possível necessidade da correção de atividades por outros docentes.*" Aprovado com 1 abstenção; 8) professora Itana retorna ao assunto do RUF e recomenda que haja uma Nota de Esclarecimento no site da UFABC a respeito dessa pesquisa, a fim de tornar pública a preocupação da UFABC. Professor Klaus concorda e comenta que concedeu uma longa entrevista à Folha de São Paulo, explicando detalhadamente o projeto pedagógico da UFABC. No entanto, tal entrevista foi reduzida a duas frases que não condizem integralmente com o que foi dito por ele. **Ordem do Dia:** Ata da VII sessão ordinária de 2013, realizada em 6 de agosto de 2013. A representante dos discentes de graduação, Bruna, solicita alteração de redação de duas de suas falas. Propõe: 1) página 13, linha 25: "*No caso de um docente estar presente e ministrar 50% das aulas, a este seria atribuído metade dos créditos referentes à disciplina.*"; 2) página 13, linha 37: "*Questiona a viabilidade da elaboração de uma avaliação justa, por parte de um professor que não esteve presente em 50% das aulas.*" Sugere ainda a alteração da palavra "*percebe*" na página 37, linha 39. Professor Dalpian sugere substituir por "*ressalta*". Após comentários, professor Waldman encaminha o documento com alterações para votação. Documento aprovado por unanimidade. Minuta de Resolução que institui a Assistência ao Docente da UFABC. A relatora, professora Denise, arespeito do contexto e histórico destaca que a Resolução propõe a instituição do Programa de

Assistência ao Docente da UFABC, cuja responsabilidade estará a cargo da ProGrad. Explica que a proposta desta Resolução vem como resultado de um Projeto Piloto realizado durante o primeiro quadrimestre letivo de 2012 (entre os dias 01/01/2012 a 31/05/2012), sob coordenação e avaliação de um Grupo Gestor. Sobre a avaliação, expõe: *"Considerando-se as discussões ocorridas sobre este tópico, no expediente da reunião do ConsEPE de 22/08/2013; a avaliação e recomendações do Projeto Piloto, acima destacados; a crescente importância do papel e dos atributos dos coordenadores de disciplinas de graduação, normatizados recentemente através da Resolução ConsEPE nº 159, de 101 de julho de 2013; a necessidade de que a Pró-Reitoria de Graduação, para gestão de suas atividades, tenha durante o quadrimestre letivo, as informações sobre as turmas em que atuarão os assistentes e seus respectivos docentes responsáveis; sugerem-se as seguintes alterações no texto proposto da Resolução"*. Propõe as seguintes redações aos dispositivos originais: 1) *"Art. 4º Nesse programa, os assistentes desenvolverão atividades didático-pedagógicas sob a supervisão de um do professor responsável e coordenação do coordenador da disciplina em questão.* 2) *§ 2º A carga horária semanal de dedicação ao programa não poderá superar o total de 10 (dez) horas.* 3) *§ 3º Havendo acordo entre as partes, o assistente poderá ministrar, no máximo até no máximo 50% das aulas sem a presença em sala de aula do professor responsável.* 4) *Art. 5º Serão especificadas, em edital, a ser elaborado com a participação dos coordenadores de disciplina em questão, a operacionalização e as regras para inscrição, e seleção e avaliação dos assistentes.* 5) *Art. 8º Para participar do programa, o aluno de pós-graduação deverá obter autorização por escrito, concedida por seu orientador, com anuência da coordenação do curso de pós-graduação.* 6) *Art. 9º No período de alocação didática de cada quadrimestre letivo, a Pró-Reitoria de Graduação deverá ser informada sobre as disciplinas e turmas em que os assistentes atuaram atuarão, bem como os nomes dos respectivos docentes responsáveis.* 7) *§1º Caso o assistente tenha ministrado mais do que 20% do total de aulas da disciplina, essa proporção deverá ser informada para que os créditos sejam alocados ao docente de forma proporcional*". Sugere, ainda, "*a retirada deste último parágrafo, tendo em vista as dificuldades práticas em se avaliar e controlar a porcentagem de aulas que terão sido ministradas pelo assistente, e assumindo-se que, conforme parágrafo da própria Resolução, 'o docente será o responsável por todas as atividades da disciplina'. Desta forma, considera-se que estará também sob a responsabilidade do docente, a orientação e apoio ao assistente em suas atividades, durante todo o período letivo*". Posiciona-se favorável à aprovação do documento, recomendando, no entanto, a discussão dos pontos e sugestões apresentados no parecer. Professor Waldman comunica que a área demandante acata todas as propostas de alteração mencionadas no parecer. Em seguida, professor Pedro sugere a junção dos Art. 5º e 4º. A representante dos técnicos administrativos, Maria Isabel, apresenta sugestões no que tange à inclusão de dois artigos. Um deles entre o atual Art. 9º e o atual Art. 10º, com a seguinte redação: "*será possibilitado aos alunos de pós-graduação a solicitação de 6 créditos após o término de sua participação no programa, que serão computados como créditos de disciplinas livres a critério da coordenação do programa*." Destaca que foi realizada uma consulta aos discentes da pós-graduação. A outra sugestão refere-se à questão da fiscalização desse programa, de como seriam tratados casos em que o aluno não cumpriu o proposto ou o docente extrapolou os limites. Professor Rodrigo comenta sobre a atribuição de

créditos aos docentes. Sugere que os alunos sejam responsáveis por algum curso, mediante o recebimento de uma bolsa, sistema esse já adotado por algumas universidades brasileiras. Professor Dalpian esclarece, acerca da primeira sugestão da Maria Isabel, que não identifica nenhum problema, porém, sugere ao representante dos coordenadores da pós-graduação emitir uma opinião a respeito do assunto. Sobre a fiscalização do programa, considera que, dentro da resolução seja tratada como caso omisso. Em relação à proposta do professor Rodrigo, nesse momento acredita ser um passo prematuro o fato de o aluno assumir completamente uma turma. Solicita ao professor a elaboração de um texto para ser votado. A representante dos discentes da graduação, Bruna, menciona o § 3º do Art. 4º e sugere a substituição de 50% das aulas por *"30% das aulas e de preferência com a presença do professor responsável"*. Salienta tratar-se de uma solicitação dos alunos a diminuição para 30% e criação de outros mecanismos, como aulas de exercícios extras das disciplinas. Sugere que os alunos de pós-graduação apliquem essas aulas, considerando benéfico para eles, que aprenderiam a ministrar aulas sem prejudicar a qualidade das aulas dos alunos da graduação. O discente Rafael sugere que, no § 1º do Art. 4º o assistente possa elaborar e corrigir lista de exercícios desde que não sejam instrumentos de avaliação. Professor Comarú questiona a área demandante sobre a possibilidade de os alunos de pós-graduação cursarem alguma disciplina didática, para colaborar na capacitação pedagógica desses alunos. No ensejo, professor Kamienski comenta que não deveria vincular a questão dos créditos a essa resolução, pois cabe a cada curso de pós-graduação decidir sobre quais atividades sejam aproveitadas como créditos. A respeito da fiscalização, menciona que no projeto piloto havia um comitê gestor. Em relação aos 50% do § 3º do Art. 4º, considera um número positivo. Nesse sentido, professor Pedro sugere retirar a porcentagem e citar no edital. Professor Wesley nota que as discussões acerca das resoluções partem da desconfiança, sejam entre discentes e docentes. Destaca que é necessário fazer uma reflexão sobre a universidade que queremos. Sobre o § 3º do Art. 4º, o representante dos discentes da pós-graduação, Josué, comenta que, os alunos de pós-graduação demostram preocupação com a qualidade das aulas. Propõe a permanência dos 50% no referido parágrafo, porém constar que, em 30% dessas aulas o professor esteja presente. Professor Dalpian concorda com a questão levantada pelo professor Wesley e tem-se que partir do pressuposto que as pessoas irão fazer as atividades corretamente. Acerca do §3º do Art. 4º, acata a proposta dos 30%. Na primeira proposta da Conselheira Maria Isabel, prefere deixar a decisão a critério da coordenação de cada curso. Na proposta do discente Rafael, que consiste em voltar o § 1º do Art. 9º, prefere manter a posição do parecer. Bruna passa a palavra para o aluno Leonardo Varallo, que relembra uma discussão ocorrida no ConsUni, ocorrida no começo deste ano, acerca do edital para a contratação de professores. Reitera ainda, que na ocasião, questionou sobre a contratação de professores com mestrado e a resposta dada fora que ter todos os docentes doutores seria melhor para a UFABC. A isso questiona essa resolução, que permite a alunos mestrandos ministrarem aulas. Para tal exposição, professor Dalpian defende que todos os professores sejam doutores, pois é positivo para os alunos ter contato com quem produz conhecimento. Esclarece ainda que os alunos não terão aulas com alunos mestrandos e sim com auxiliares de professores doutores. Quanto à proposta do Comitê gestor, a Conselheira Maria Isabel lê a sugestão de redação do artigo: *"a cada edital será composto um comitê gestor do programa que apurará situações de conflitos*

entre o docente e o assistente ou que estejam em desacordo com essa resolução". Sugere ainda a composição desse Comitê: "*um representante da Propg, um representante da Prograd, um aluno da graduação e um aluno da pós-graduação*." Passa a palavra ao seu suplente, Juliano, que considera positivo esse programa e comenta sobre a questão ética. Em seguida, acerca da fiscalização do programa, professor Kamienski resgata a redação do projeto piloto: "*a execução, avaliação e fiscalização do programa de assistência ao docente será de responsabilidade de um grupo gestor, nomeado por portaria, e composto por: um docente indicado pela ProGrad, um docente indicado pela ProPG, um discente de graduação e um discente de pós-graduação indicado pelo ConsEPE"*. Maria Isabel substitui sua proposta, acatando a sugestão do professor Kamienski. O representante dos discentes da graduação, Leandro, sugere que haja algum mecanismo de *feedback* a ser dado pelo aluno, para verificar como esses estão avaliando as aulas ministradas pelos assistentes. Outro ponto levantado diz respeito à possibilidade de esses assistentes ministrarem atividade extraclasse, principalmente nas disciplinas que estão sem monitor, como nas específicas das engenharias. Quanto à proposta dos créditos, professor Marcos Duarte, representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação, corrobora a fala do professor Kamienski, em que a decisão acerca dos créditos tem de passar por cada curso, uma vez que cada um tem suas normas. Professor Waldman destaca que essa resolução é positiva, pois soma força de trabalho à graduação e na pós-graduação, além de colaborar para a formação de futuros docentes. Concorda com a questão de ética colocada pelo professor Wesley. Acerca dos 30% sugeridos pelos alunos, mostra-se favorável. A respeito do § 3º do Art. 4º, professor Rodrigo considera possível o assistente ministrar 100% das aulas. Sugere a inclusão de dois itens ao § 3º. Findas as discussões, professor Dalpian sugere apresentar os itens propostos, um a um, para serem encaminhados à votação, a saber: a) supressão do § 3º do Art. 4º. Secundado. Não aprovado com 4 votos favoráveis; 17 contrários e 4 abstenções; b) no § 3º do Art. 4º, alteração de 50% para 30% a porcentagem das aulas sem a presença do professor responsável. Acatado pela área demandante; c) no § 1º do Art. 4º, inserção, após "*elaborar e corrigir listas de exercícios"*, do seguinte trecho: "*desde que os itens corrigidos não sejam instrumentos de avaliação"*. Secundado. Não aprovado, com 6 votos favoráveis, 15 contrários e 2 abstenções; d) no Art. 5º, proposta da relatoria acatada pela área demandante; e) no § 2º do Art. 5º, inclusão de uma ressalva que além dos alunos que tenham cursado estágio docência, terão prioridade também alunos que tenham cursado disciplinas de caráter pedagógico. Acatado pela área demandante; f) fusão dos Art. 4º e 5º, acatado pela área demandante; g) no Art. 8º, proposta da relatoria acatada pela área demandante; h) no Art. 9º, proposta de manutenção do § 1º, com a ressalva de que os créditos só serão reduzidos caso o docente tenha optado por não presenciar as aulas *versus* a proposta da relatoria de supressão do parágrafo. Parágrafo suprimido com 19 votos favoráveis, 4 contrários e 2 abstenções; i) proposta de inserção de um Artigo, entre o 10 e 11, com o seguinte texto: "*será possibilitada aos alunos de pós-graduação a solicitação de até 6 créditos após o término de sua participação no programa, que serão computados como créditos de disciplinas livres a critério da coordenação do programa."* Secundado. Não aprovado, com 6 votos favoráveis, 14 contrários e 4 abstenções; j) inserção da criação de um Comitê Gestor, nomeado por Portaria, que figurará como complemento no Art. 3º. Acatado pela área demandante; k) proposta de acrescentar 2 itens, no

§ 3º do Art. 4º, sendo um com o texto: *"o caso em que o assistente assume integralmente uma disciplina deve estar condicionado a obtenção de bolsa"*, e outro com o seguinte texto: *" os créditos referentes a disciplina assumida pelo assistente irá para o docente responsável"*. Secundado. Não aprovado com 6 votos favoráveis, 10 contrários e 8 abstenções. Findas as propostas de emendas, encaminha-se o documento como um todo para votação. Aprovado por unanimidade. Minuta de resolução que institui o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC. O relator, Josué, discorre sobre o contexto e histórico do item: *"O Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) tem por objetivo fornecer acompanhamento ao estudante por um professor (o "tutor") para desenvolver uma atitude empreendedora na sua formação pessoal, acadêmica e profissional. O Programa já esta em atividade há alguns anos sobre o nome "Projeto de Ensino e Aprendizagem Tutorial" e o que se deseja com essa resolução é que o projeto passe a ser um programa institucional da UFABC. Cabe também lembrar que o Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências e Humanidades e cursos de formação específica já prevêem o PEAT como Ação Acadêmica Complementar. Ademais, no ano de 2010 este conselho já discutiu o Projeto e incluiu as horas do PEAT no quadro de atividades complementares do Grupo 01 e atribuiu pontuação pela tutoria realizada pelos Professores envolvidos para fins de progressão funcional docente. O PEAT ficará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação, contará com a assessoria de uma Comissão PEAT a ser composta por pelo menos um representante docente de cada Centro e a Pró-Reitoria em conjunto com a Comissão PEAT, deverá submeter à análise e homologação da Comissão de Graduação, as normas do PEAT descritas em resolução própria"*. Acerca da avaliação, entende que a resolução está bem redigida e o programa foi aprimorado com base nas experiências dos anos anteriores e discutido neste Conselho. O parecer do relator é favorável à aprovação do documento. Não há discussões. Professor Waldman encaminha o documento para votação. Aprovado por unanimidade. **Expediente:** Edital de ingresso 2014. A chefe da Divisão Acadêmica da ProGrad, Renata Coelho, apresenta o edital de ingresso de 2014 ressaltando os pontos de maior evidência. Informa que o número total de vagas em ambos os câmpus é de 1.960, divididas em: 1.125 para o Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T) no câmpus Santo André; 435 para o BC&T e 400 para o Bacharelado em Ciências e Humanidade (BC&H) no câmpus São Bernardo do Campo. Menciona que as vagas reservadas para as cotas somam 50% do total de vagas para alunos de escolas públicas, dessa porcentagem se dividem 50% para o período matutino e 50% para o noturno, esses dois grupos subdividem-se em 50% para candidatos com renda de até 1,5 salário mínimo e 50% para candidatos com renda superior a 1,5 salário mínimo e dessas porcentagens ainda se subdividem em 50% de cotas para o grupo étnico e 50% para os demais. Ressalta as diferenças dos pesos para os 4 eixos e a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que para o BC&T os eixos 2 e 3 tem pesos de 1,5 e os demais eixos peso 1, e para o BC&H os eixos 1 e 4 tem pesos 1,5 e os demais peso 1, permanecendo os mesmos do edital do ano passado. Explana também que o aluno deve ter a nota mínima de 450 em cada área do conhecimento e 500 na redação para ser aprovado pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU) e que o número total de vagas deve ser obrigatoriamente preenchido. No ensejo, informa que será publicada no site da Graduação, uma planilha com as notas de corte deste ano. Relata sobre a experiência positiva

deste ano, em relação à análise da documentação dos alunos, situação em que a Reitoria solicitou servidores de várias divisões da UFABC para auxiliar nessa análise em conjunto com a Comissão de Homologação e solicita que em 2014 essa experiência se repita. O representante dos técnicos administrativos, Rail, informa que a publicação da planilha demonstra que o preenchimento das vagas na UFABC é mais rápido que o padrão nacional e também que as notas dos ingressantes são bem maiores do que as mínimas exigidas pelo MEC. Professora Itana questiona sobre o item 2.4 que diz respeito aos critérios estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 31 ou outra que o substitua, alegando que o aluno tem que atender ao edital de ingresso que é um direito adquirido e solicita que na próxima reunião sejam demonstrados os dados das notas mínimas. Professor Waldman sugere que para resolver essa questão pode ser acrescentado o seguinte trecho neste item: *"[...] outra que a substitua, respeitados os direitos adquiridos [...]"*; ou *"[...] outra que a substitua até o ingresso do aluno [...]"*. Professor Rodrigo questiona sobre o curso matutino mencionado, não ser "diurno", utilizando também o vespertino. Professor Waldman esclarece que o curso matutino surgiu após ampla discussão desde a implantação da UFABC, em que foi verificado que a carga horária nas universidades brasileiras é muito grande, então se optou por dois horários ficando o período vespertino para atividades extracurriculares. Porém, nesse momento, tem se notado que as aulas dos cursos matutinos estão invadindo o horário vespertino, e isso está sendo estudado também para que se possa estender o curso noturno. Não havendo mais comentários, acorda-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão. Tendo em vista o avançado das horas, interrompe a sessão. A possibilidade de uma continuação será agendada e informada pela Secretaria-Geral. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Aline Santiago Barboza e Daniely Dias Campos, assistentes em administração da Secretaria-Geral, em conjunto com a Secretária-Geral, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo presidente, professor Hélio Waldman e pelos demais presentes à sessão.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Aline Regina Bella
Assistente em Administração

Aline Santiago Barboza
Assistente em Administração

Daniely Dias Campos
Assistente em Administração

Soraya Cordeiro
Secretária-Geral

Helio Waldman
Reitor